



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 005/2018 – SEMASA.

1 Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, no setor de licitações e
2 contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí -
3 SC, às 14h05, a Comissão de Licitação (Portaria 083/2017), sob a Presidência do
4 Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros Márcio Venício
5 Bernadino e Rosmeire Coelho Pontes, para o julgamento das Propostas de Preços,
6 relativos à Concorrência nº 005/2018, tendo como objeto: **Contratação de empresa**
7 **para elaboração do Projeto Básico e Executivo do sistema de coleta de esgoto**
8 **sanitário dos bairros Carvalho, Ressacada, N. Senhora das Graças, Dom Bosco,**
9 **São Judas, Vila Operária, São João, Barra do Rio e Imaruí.** Declarada aberta à
10 sessão, o Presidente comunicou o recebimento, pela Comissão de Licitações, da
11 análise técnica da proposta de preços procedida pela Diretoria de Saneamento do
12 SEMASA, que assim se manifestou: “*Considerando as informações apresentadas pela*
13 *empresa SANEPRO ENGENHARIA LTDA. – EPP, s.m.j., não foram identificados*
14 *elementos aparentes que sejam impeditivos à execução do objeto.*”. Frente à análise
15 técnica do SEMASA, **RESOLVE** esta Comissão de Licitações por CLASSIFICAR as
16 licitantes na SEGUINTE ORDEM:

Ordem	Licitante	Valor	%
1º	SANEPRO ENGENHARIA LTDA – EPP	755.043,00	0,00%
2º	ECHOA ENGENHARIA S/S EPP	774.357,09	2,56%
3º	EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP	837.000,00	10,85%
4º	DAUSSEN & BARROS CONSULTORIA LTDA	838.936,74	11,11%
5º	RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	894.400,00	18,46%
6º	HABITARK ENGENHARIA LTDA	980.252,00	29,83%
7º	PROSERENCO JPM LTDA	1.149.581,46	52,25%
8º	SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA	1.250.000,00	65,55%
9º	AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES	1.256.132,00	66,37%
10º	ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.335.600,00	76,89%

17
18 Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA, **DECLARA VENCEDORA** do
19 certame a empresa **SANEPRO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 20.706.900/0001-**
20 **66**, que apresentou proposta de preço global no valor de **R\$ 755.043,00 (setecentos e**
21 **cinquenta e cinco mil e quarenta e três reais)**. Intimem-se as licitantes para que, no
22 prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou
23 apresentem declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso desta



24 fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior, para os procedimentos
25 de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a licitante vencedora
26 para que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
27 quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no
28 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
29 sessão às 14h50, e eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de
30 lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Márcio Venício Bernadino
Membro